

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA NA UBSF DO BAIRRO JARAGUÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº18.431.312/0013-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº21567, de 1º de janeiro de 2025.

1.2) CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública de educação superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua Reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, sediada na Av. João Naves de Ávila, 2121, bloco 3P, bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024.

1.3) FUNDAMENTO: O presente ADITIVO fundamenta-se na cláusula sétima e oitava do convênio original, no art.107 e art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025, no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado à Câmara Municipal para o exercício de 2026 e na justificativa, que é parte integrante deste Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditivo:

2.1.1) Prorrogação do prazo de vigência do referido convênio por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Aditivo é de 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1) O valor total do aditivo é composto de despesas com pessoal e despesas operacionais que somam R\$810.897,06 (oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos).

4.2) O valor de R\$810.897,06 (oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos), para a execução do presente aditivo, será repassado em 6 (seis) parcelas mensais de R\$135.149,51 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1) Para atender as despesas deste aditivo serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.10.301.0005.2.039.3.3.20.41-09.02, fonte 1.600.000, ficha: 16078, banco 1791.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1) A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENIENTE - Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e aditivo, naquilo que não conflitar com este aditamento, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este ADITIVO, perante as testemunhas signatárias, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, (data da assinatura eletrônica).

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Reitor - Universidade Federal de Uberlândia

TESTEMUNHAS:

1.Nome/ CPF _____

2.Nome/ CPF _____